



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO S.E.M. Nº 01, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a inscrição das crianças de 3 meses a 3 anos nas creches da Rede Municipal de Ensino no ano de 2021.

A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de organização do processo de inscrição das crianças de 3 meses a 3 anos, nas creches municipais, a partir da LEI Nº 4.845, DE 24 DE JULHO DE 2015 que institui o Plano Municipal de Educação;

RESOLVE:

- Art. 1º - As inscrições para crianças de 03 meses a 03 anos poderão ser efetuadas, pelos pais e /ou responsáveis legais, nas unidades de creches municipais, na seguinte ordem de prioridade:
I - residência mais próxima da Unidade Escolar indicada;
II - proximidade da escola com o local de trabalho dos pais ou responsáveis;
III - outras Unidades Escolares que apresentem vaga na faixa etária pretendida.

- Art. 2º - A documentação necessária no ato da inscrição será a seguinte:
I - cópia da certidão de nascimento da criança;
II - cópia da carteira de vacinação da criança (atualizada);
III - cópia do comprovante de residência (atualizado);
IV - cópia da carteirinha do Bolsa Família com o número do NIS (se receber o benefício);
V - cópia do RG e CPF do pai, da mãe e/ou responsável pela criança;
VI - atestado de trabalho do pai, da mãe e/ou responsável, fornecido pelo empregador, e comprovante de renda dos pais (do último mês atualizado), ou declaração acompanhada de alvará, comprovando a atividade como autônomo;
VII - cópia do comprovante de pagamento de aluguel se for o caso.

- Art. 3º - Observar-se-ão os seguintes critérios no processo de classificação das crianças das creches para as vagas de período integral:
I - pedidos especiais para crianças em situação de risco que afetam sua integridade física, psíquica e moral;
II - menor renda per capita, calculada pelo informe de renda mensal, deduzidos apenas os gastos com aluguel e dividido o resultado por todos os integrantes da família;
III - casos em que as mães já estejam trabalhando;
IV - Por ordem da data de inscrição.

Art. 4º - Para realizar a demanda manifesta de crianças que ainda não frequentam a Creche, as inscrições serão realizadas bimestralmente nas unidades escolares.

Parágrafo Único - Para o ano letivo de 2021 as inscrições ocorrerão de acordo com o quadro abaixo:

Table with 2 columns: Mês and Período. Rows include Fevereiro (08/02 a 12/02/21), Março, Abril (05/04 a 09/04/21), Maio, Junho (07/06 a 11/06/21), Julho, Agosto, Setembro (13/09 a 24/09/21), Outubro, Novembro (22/11 a 26/11/21), and Dezembro.

Art. 5º - As crianças serão classificadas em lista de espera até o atendimento, de acordo com normas descritas no artigo 3º.

Art. 6º - Os casos não previstos nesta Resolução serão resolvidos pela Secretária da Educação.

SUELI DE MORAES TUON Secretária da Educação



Pauta de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR Realizada em 15/12/2020, às 16h30 Local: Ambiente Virtual - ferramenta Zoom

O presidente Eduardo inicia a reunião agradecendo a participação e a adesão de todos à experiência da reunião em ambiente virtual, uma vez que ainda não foi possível sua viabilização de modo presencial, devido a pandemia de Coronavírus.

1- Aprovação da ata da reunião anterior- A ata da reunião realizada em nove de novembro de dois mil e vinte foi enviada a todos os conselheiros via e-mail e aprovada por todos os presentes na reunião.

2- Pleito MIT 2021- o presidente Eduardo expõe a todos a necessidade sobre a deliberação e a definição do objeto do Pleito MIT referente ao ano de 2021. As demandas apresentadas pelos membros e que estes consideram de extrema importância são a Revitalização do Museu Histórico Municipal "Padre Francisco de Paula Lima" e a Revitalização do "Moinho do Denoni", ambos importantes marcos históricos de nossa cidade. Tendo os membros do Conselho aprovado por unanimidade os objetos propostos, o presidente destaca que se faz necessário, diante desta definição, a apresentação de justificativa para atendimento aos seis critérios aprovados pelo COC em sua 206ª reunião. Assim exposto, apresenta os critérios um a um para deliberação de todos os conselheiros: 1) Capacidade para manter, incrementar ou requalificar o fluxo turístico: como instrumentos característicos de preservação cultural e histórico da cidade de Itatiba, o Museu Histórico Municipal "Padre Francisco de Paula Lima" e o "Moinho do Denoni" apresentam valor representativo significativo no que diz respeito ao fluxo turístico do município. Ambos classificados como bens de Preservação Permanente na categoria de Preservação Integral Especial pela Lei Municipal nº 3.418, de 18 de dezembro de 2000, caracterizam uma potencialidade turística passível de investimentos e reparações que facilitariam e impulsionariam a visitação; 2) Associação com o atrativo turístico do município: ressalta-se a bagagem cultural e histórica de ambos os locais, que são e/ou preservam identidades predecessoras do município. O Museu, por si só, representa um acervo eclético com objetos, móveis, instrumentos, fotografias, máquinas, livros e revistas, além de uma coleção iconográfica de quadros e retratos de itatibenses do século XIX. Além disso, é abrigado no antigo edifício colonial Solar dos Godoyos Moreira (1875), restaurado em 1996. O material produzido e exposto pelo Museu também serve como fonte de pesquisa, ajudando principalmente os alunos das escolas do município e como fonte para teses e dissertações. O "Moinho do Denoni", marco da indústria e precioso monumento do início do desenvolvimento de nossa cidade, expõe um maquinário colonial preservado e a riqueza dos detalhes tecnológicos, em conjunto com suas rodas d'água, formam um acervo com forte apelo turístico. O primeiro está localizado na parte

central da cidade, integrante de um conjunto arquitetônico belíssimo que atrai muitos visitantes, enquanto o segundo se encontra em uma das principais rotas de acesso; 3) Importância na estratégia de desenvolvimento econômico e social para o município: com as intervenções, sinalização e melhorias, o Museu e o Moinho podem potencializar o fluxo e as trocas culturais acerca da história de Itatiba, promovendo interações sociais, movimentação econômica e o resgate e a preservação histórica e cultural do município; 4) Consistência entre os objetivos e as possibilidades de estruturação do destino: o "Moinho do Denoni" e o Museu Histórico Municipal "Padre Francisco de Paula Lima" apresentam-se como fortes pilares de reestruturação e preservação da história do município de Itatiba, além de ocasionarem um impulso turístico. Por isso, a melhoria na infraestrutura e situação de permanência em ambos os locais se faz necessária, tornando-os mais atrativos e qualificados para aqueles que usufruem e visitam as dependências; 5) Aderência às práticas preconizadas nos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS): sabendo que Itatiba se apresenta como uma região turística que planeja e decide seu futuro de forma participativa e respeitando os princípios da sustentabilidade econômica, ambiental, sociocultural e político-institucional, o município objetiva a estruturação e qualificação da atividade turística como instrumento de desenvolvimento social e progresso econômico; para que desta forma, o fluxo de turismo seja capaz de gerar novos postos de trabalho e riquezas, promovendo uma melhor distribuição de renda e uma maior inclusão social. Além disso, a potencialização das localidades acarretaria em uma intervenção educativa, visto que alunos e pesquisadores de todas as idades utilizam do acervo do Museu e da carga histórica do Moinho para realizar atividades acadêmicas e/ou busca de conhecimento. A cidade busca promover uma melhor qualidade de vida para todos, acessível e sustentavelmente; 6) Contribuição para o processo de desenvolvimento regional: Itatiba é uma cidade em constante ascensão, desenvolvimento e progresso, que valoriza sua produção local e sua riqueza cultural que serão evidenciadas com as intervenções nas edificações em questão. Também é uma cidade com grande potencial turístico, na qual se desenvolvem várias atividades ligadas ao Turismo Rural, Histórico-Cultural, Negócios, Eventos e Lazer. Devido à localização estratégica, próxima à capital e a grandes regiões de desenvolvimento - RMC (Região Metropolitana de Campinas) e Região Administrativa de Jundiaí, Itatiba tem aumentado significativamente o fluxo de visitação, seja por motivações profissionais, pessoais ou familiares. Nossa cidade não é só passagem, considerando que por nosso município se dá o acesso a outros importantes polos turísticos, mas também é destino certo daqueles que buscam momentos de lazer, diversão e conagração entre as famílias e os visitantes da região.

3- Outros Assuntos- A conselheira Caroline reforça a importância da participação na pesquisa sobre a percepção de todos sobre o turismo nas cidades promovida pela Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo. O pedido será reforçado nas redes sociais, inclusive. O presidente Eduardo aproveita a ocasião para agradecer pelo apoio da gestão ao COMTUR, estendendo os cumprimentos ao Prefeito e ao Secretário. Enfatiza as importantes conquistas, dentre elas a classificação de Itatiba como Município de Interesse Turístico, e a expectativa da continuidade dos trabalhos a partir de 2021.

4- Encerramento- Nada mais havendo a tratar, Eduardo agradeceu a todos os conselheiros presentes virtualmente e encerrou a reunião. Eu, Caroline Duarte Biccarelli, lavrei a presente ata.

LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22/2020 EDITAL LICITATÓRIO Nº 144/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 740/2020 OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de melhorias do Centro de Turismo e Lazer Luis Latorre - Parque da Juventude - Itatiba/SP.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso das atribuições, convoca as licitantes interessadas para abertura dos Envelopes Propostos, em conformidade com o item 8.10 do edital, para a sessão pública que será realizada no dia 15 de janeiro de 2021, às 14 horas, na Seção de Licitações, situada à Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, Itatiba.

Itatiba, 12 de janeiro de 2021.

Adriana Stocco Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Notifico as empresas da convocação acima, e informo que será publicado no dia 14/01/2021, na Imprensa Oficial do Município e disponibilizado no site no endereço www.itatiba.sp.gov.br.

Itatiba, 12 de janeiro de 2021.

Adriana Stocco Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Pregão Presencial Nº 02/2021, Edital Nº 02/2021, Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento do sistema de auxílio alimentação. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 27 de janeiro de 2021, das 9 horas às 9h30min., na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel. (11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

PORTARIAS

(REPUBLICADO POR MOTIVO DE RETIFICAÇÃO)

PORTARIA Nº. 8.012 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

"Retifica Portaria nº.: 8.005 de 01 de janeiro de 2021".

THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve RETIFICAR a portaria 8.005 de 01 de janeiro de 2021.

Onde se lê:

EDUARDO FERREIRA AUON, portador do RG. n.º 32.241.887-2 e do CPF n.º 294.018.098-95, para exercer, em função de confiança, o cargo de SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO, junto à respectiva secretaria, a partir da presente data.

Leia-se:

EDUARDO SAMIR AOUN, portador do RG. n.º 32.241.887-2 e do CPF n.º 294.018.098-95, para exercer, em função de confiança,

o cargo de SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO, junto à respectiva secretaria, a partir da presente data.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 5 de janeiro de 2020.

THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Itatiba

PORTARIA Nº 8.015, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

"Nomeia Coordenadora de Gabinete e Assuntos Estratégicos."

THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

NOMEAR:

JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE, portadora da cédula de identidade RG nº 30.383.293-9 e inscrita no CPF sob o nº 287.261.528-86, para exercer o emprego público, de provimento em comissão, de Coordenadora de Gabinete e Assuntos Estratégicos, lotada junto ao Gabinete do Prefeito, no regime jurídico-administrativo, a partir desta data.

CUMPRASE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 13 de janeiro de 2021.

THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8.016, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

"Nomeia Coordenadora de Governo."

THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

NOMEAR:

MARI CARLA POLIZZELO GIRO, portadora da cédula de identidade RG nº 27.237.767-3 e inscrita no CPF sob o nº 285.408.198-64, para exercer o emprego público, de provimento em comissão, de Coordenadora de Governo, lotada junto a Secretaria de Governo, no regime jurídico-administrativo, a partir desta data.

CUMPRASE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 13 de janeiro de 2021.

THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS Secretário dos Negócios Jurídicos



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

PORTARIA Nº 8.017, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

"Nomeia Secretária Adjunta de Tecnologia da Informação."

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições do seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 5.172, de 21 de janeiro de 2019, resolve

NOMEAR:

MARIANGELA FRANCO DE CAMARGO, portadora da cédula de identidade RG nº 6.169.992-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 897.094.548-20, para exercer o cargo de agente político de Secretária Adjunta de Tecnologia da Informação, a partir desta data.

CUMPRAR-SE:

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 13 de janeiro de 2021.

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8.018, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

"Nomeia Secretário Adjunto de Educação."

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições do seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 5.172, de 21 de janeiro de 2019, resolve

NOMEAR:

CARLOS EDUARDO PIZZOLATTO, portador da cédula de identidade RG nº 17.243.476-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 079.599.138-03, para exercer o cargo de agente político de Secretário Adjunto de Educação, a partir desta data.

CUMPRAR-SE:

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 13 de janeiro de 2021.

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8.019, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

"Nomeia Secretário Adjunto de Saúde."

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições do seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 5.172, de 21 de janeiro de 2019, resolve

NOMEAR:

LUCAS ZEPONI DAL ACQUA, portador do RG nº 34.043.551-3 e do CPF/MF nº 303.570.248-93, para exercer o cargo de agente político, de Secretário Adjunto de Saúde, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

CUMPRAR-SE:

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 13 de janeiro de 2021.

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8.020, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

"Nomeia Secretário de Cultura e Turismo."

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

NOMEAR:

LUIS SOARES DE CAMARGO, portador da cédula de identidade RG nº 14.107.339-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.705.268-09, para exercer o cargo de agente político de Secretário de Cultura e Turismo, a partir desta data.

CUMPRAR-SE:

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 13 de janeiro de 2021.

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

Previna-se contra o CORONAVÍRUS



- Cubra a boca e o nariz ao tossir ou espirrar;
- Lave e higienize as mãos frequentemente com água e sabão ou álcool gel;
- Não compartilhe objetos de uso pessoal;
- Mantenha ambientes limpos e ventilados.

FIQUE ATENTO a esses sinais:

- FEBRE
- TOSSE
- FALTA DE AR
- DIFICULDADES RESPIRATÓRIAS



Prefeitura de Itatiba

DÚVIDAS:

Em Itatiba procure o **Departamento de Vigilância em Saúde** Rua Jundiá, 998 - Jardim de Lucca - (11) 4538-6239 ou uma **UBS** mais próxima de sua casa.

LIMPE O SEU TERRENO



A Prefeitura de Itatiba solicita aos proprietários de terrenos baldios que procedam a limpeza dos seus terrenos, mantendo-os limpos, capinados e isentos de materiais nocivos à saúde e a coletividade sob pena de multa.

O terreno mal cuidado, com mato alto e sem fechamento adequado é um atrativo para o descarte irregular de lixo e entulho, queimadas por "incendiários", esconderijo para animais perigosos (aranhas, cobras, escorpião e mosquitos), entre outros.

EVITE PROBLEMAS MANTENDO O SEU TERRENO LIMPO!

- Faça o fechamento do seu lote (consulte a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura ou a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação para orientação sobre o fechamento adequado);
- Faça CAPINAÇÃO periódica, mantendo a vegetação rasteira (mato, grama, capim) abaixo de 30 cm, retirando todo o material roçado e qualquer material inservível (lixo, entulho);
- Nunca utilize fogo para limpeza do terreno: é crime!
- Nunca corte uma árvore sem consultar a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

VALORES DAS MULTAS:

- Falta de limpeza do terreno - 1ª multa: R\$401,33. Reincidência: **R\$802,66**;
- Utilizar fogo para limpeza ou facilitar a ocorrência de queimadas: **R\$802,67** (esse é o valor mínimo, pode ser maior se área queimada ultrapassar 300m²);
- Corte de árvore sem autorização: **R\$1.326,50**



Prefeitura de Itatiba